



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 930

PREFEITO: MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 168/2026 - DGP/DGA/DG/GP/CMM

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Assistente Consultivo da Mesa Diretora II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea "a", e 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a senhora LILIA MEDEIROS NETA, do cargo de ASSISTENTE CONSULTIVO DA MESA DIRETORA II, do quadro pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 169/2026 - DGP/DGA/DG/GP/CMM

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Assistente Consultivo da Mesa Diretora II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea "a", e 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor FÁBIO HUDSON CÂMARA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSISTENTE CONSULTIVO DA MESA DIRETORA II, do quadro pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 170/2026 - DGP/DGA/DG/GP/CMM

Dispõe sobre a exoneração de cargo de Assessor Técnico Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea "a", e 32, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor TAYRONE CABRAL DO NASCIMENTO, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, lotado no Gabinete do Vereador KAYO

CESAR FREIRE DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.653, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.036.768,35 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025; no art. 6º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.036.768,35 (um milhão e trinta e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.036.768,35

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 3 - PROGRAMA INCLUIR
Ação: 2.168 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Despesa: 1323 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 1.036.768,35

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.036.768,35

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 367 - Educação Especial
Programa: 3 - PROGRAMA INCLUIR
Ação: 2.167 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

Despesa: 1318 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 416.501,95
Ação: 2.168 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

Despesa: 1321 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001001 R\$ 620.266,40

PORTARIA Nº 880,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva UANDA CLAUDIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 5110973, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
FINANÇASPORTARIA Nº 45,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.203, de 15 de julho de 2025 e no art. 8º, da Lei nº. 4.270, de 23 de dezembro de 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar o valor de R\$ 1.853.542,82 (um milhão e oitocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da alteração de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - A alteração orçamentária aprovada por este Ato não será computada para fins de apuração do limite previsto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.270, de 23 de dezembro de 2025, por força da exceção estabelecida no art. 9º, caput, da mesma Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

TATIANE PAULA LEITE
Secretária Municipal de Finanças

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO R\$ 1.853.542,82

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.167 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

1320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 691.178,90

Total da Ação: R\$ 691.178,90

2.27 - PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE

1809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 1.153.363,92

Total da Ação: R\$ 1.153.363,92

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.844.542,82

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC

1779 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 9.000,00

Total da Ação: R\$ 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.000,00

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 1.853.542,82

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.167 - PROGRAMA INCLUIR - APOIO ESPECIALIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)

1319 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: 15001001 R\$ 691.178,90

Total da Ação: R\$ 691.178,90

2.27 - PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE - PAE

1342 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte: 15001001 R\$ 1.153.363,92

Total da Ação: R\$ 1.153.363,92

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.844.542,82

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
30001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.127 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE SEMASC

1595 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 9.000,00

Total da Ação: R\$ 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2026-SMC – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Etapa de Habilitação referente ao Edital nº 05/2026-SMC – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme relação constante do Anexo I desta publicação.

O referido Edital destina-se à seleção de 03 (três) projetos continuados apresentados por Pontos de Cultura certificados, constituídos como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ ativo e atuação comprovada no Município de Mossoró/RN, para celebração de Termo de Compromisso Cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Este Resultado Final entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA-PNAB

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

**PROJETOS CONTINUADOS APRESENTADOS POR PONTOS DE CULTURA
CERTIFICADOS**

RESULTADO					
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	AValiação
1	DE PONTO A PONTO: ENTRE GALUNGAS E CATIRINAS	COMPANHIA ESCARCÊU DE TEATRO - 09.394.321/000#-##	NEGROS	-	HABILITADO
2	A MÁSCARA DE TEATRO: DO PONTO AO CAMPO	A MÁSCARA DE TEATRO - 06.197.790/000#-##	AMPLA	-	HABILITADO
3	TERRITÓRIOS DA ARTE: CULTURA VIVA EM REDE	GRUPO DE TEATRO O PESSOAL DO TARARÁ - 05.816.416/000#-##	AMPLA	-	HABILITADO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

EDITAL Nº 05/2026-SMC – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICA a convocação das entidades culturais habilitadas no Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital nº 05/2026-SMC – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), relacionadas no Anexo I desta publicação, para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, nos termos do item 13 do referido Edital.

Para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, as entidades culturais convocadas deverão comprovar sua regularidade e adimplência mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

II – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

III – Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);

IV – Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);

V – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Consulta ao Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

As entidades culturais convocadas deverão apresentar a documentação exigida no prazo e na forma estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de não celebração do Termo de Compromisso Cultural, observadas as disposições do Edital.

Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA-PNAB

CONVOCAÇÃO

**PROJETOS CONTINUADOS APRESENTADOS POR PONTOS DE CULTURA
CERTIFICADOS**

RESULTADO					
#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	AValiação
1	DE PONTO A PONTO: ENTRE GALUNGAS E CATIRINAS	COMPANHIA ESCARCÊU DE TEATRO - 09.394.321/000#-##	NEGROS	-	CONVOCADO
2	A MÁSCARA DE TEATRO: DO PONTO AO CAMPO	A MÁSCARA DE TEATRO - 06.197.790/000#-##	AMPLA	-	CONVOCADO
3	TERRITÓRIOS DA ARTE: CULTURA VIVA EM REDE	GRUPO DE TEATRO O PESSOAL DO TARARÁ - 05.816.416/000#-##	AMPLA	-	CONVOCADO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026-SMC – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro

de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação referente ao Edital nº 07/2026-SMC – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, após a análise da documentação pela Comissão de Habilitação, conforme relação constante do Anexo I desta publicação.

Os interessados poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município (DOM), mediante apresentação presencial na Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró, localizada no 1º andar da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, das 8h às 16h, observadas as disposições estabelecidas no Edital.

Este Resultado Preliminar entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREDENCIAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA- PNAB

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
1	ESPAÇO BAGANA DE ARTES - PONTO DE CULTURA	ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA - 016.633.98#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
2	CIA. PÃO DOCE DE TEATRO - ESPAÇO CULTURAL TEATRO DE QUINTAL	CIA. PÃO DOCE DE TEATRO - 06.198.739/000#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
3	ESPAÇO CULTURAL QUILOMBO CAPOEIRA	GEORG WAGNER DA COSTA LIMA - 012.181.52#-##	NEGROS	-	DEFERIDO
4	RAMON PATRICK DE HOLANDA	RAMON PATRICK DE HOLANDA - 103.937.20#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
5	PONTO DE CULTURA BAIXINHA BERÇO DAS ARTES	GRUPO DE TEATRO O PESSOAL DO TARARÁ - 05.816.416/000#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
6	PV ARTE - UMA HISTÓRIA DE VIVÊNCIAS E ARTE	ODARA INAE DOS SANTOS - 093.942.64#-##	NEGROS	-	DEFERIDO
7	ORQUESTRA SOCIAL VIOLÕES DA RESISTÊNCIA	HAISSA HUSSEMÂNIA DE FRANÇA GOMES - 065.726.48#-##	NEGROS	-	DEFERIDO
8	PONTO DE CULTURA LUME	MARIA REJANE DE MORAIS - 053.474.10#-##	NEGROS	-	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

9	ESPAÇO CULTURAL QUINTAL - MEMÓRIA, ENCONTRO E PERTENCIMENTO	MARCIO MOURA TAKAGI - 053.312.76#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
10	ESPAÇO DAS ARTES - MEMÓRIA E CULTURA POPULAR DE MOSSORÓ	MARCIO DE AQUINO SILVA - 049.231.27#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
11	CASA MÁSCARA	A MÁSCARA DE TEATRO - 06.197.790/000#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
12	AMARTI - ARTE, INCLUSÃO E CULTURA VIVA - TRAJETÓRIA DE PRODUÇÃO, FORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO CULTURAL E TRANSFORMAÇÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO MOSSOROENSE DE ARTE INCLUSIVA - 65.697.659/000#-##	NEGROS	-	DEFERIDO
13	PONTO DE CULTURA ILÉ AXÉ XANGÔ AGANJÚ	SEBASTIÃO DE FREITAS NETO - 229.741.72#-##	AMPLA	-	INABILITADO De acordo com o item 13.10 do edital.
14	ARRUAÇA - MEMÓRIA VIVA DO TEATRO DE CALUNGAS	GRUPO ARRUJAÇA DE TEATRO - 09.394.479/000#-##	NEGROS	-	DEFERIDO
15	ATELIÊ AMARELO ARTE - MEMÓRIA, CRIAÇÃO E CULTURA VIVA	MARCELO FERNANDES DE LACERDA - 12.890.367/000#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
16	ATELIÊ D12 - PONTO DE MEMÓRIA	RAIMUNDO DAMÁSIO COSTA FILHO - 465.970.18#-##	AMPLA	-	DEFERIDO
17	PONTO DE CULTURACOLETIVA MOTIM FEMINISTA	TELMA GURGEL DA SILVA - 369.951.34#-##	NEGROS	-	DEFERIDO

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA A ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 07/2026-SMC – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICA a convocação do suplente relacionado no Anexo I desta publicação, referente ao Edital nº 07/2026-SMC – Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, para apresentação da documentação exigida para a Etapa de Habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação desta convocação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I – Estatuto Social atualizado, em caso de entidade;

II – Ata de posse atualizada dos dirigentes da entidade cultural, em caso de entidade;

III – Relação nominal dos dirigentes, conforme a ata de posse atualizada, em caso de entidade;

IV – Documento de identificação, CPF e comprovante de residência da pessoa candidata, do representante do grupo ou coletivo cultural ou do responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

V – Em caso de candidatura como grupo ou coletivo cultural, RG e CPF dos membros que indicaram a pessoa física representante e assinaram a Declaração de Representação do Grupo ou Coletivo Cultural;

VI – Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumento formal de parceria, convênio, Termo

de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação no Diário Oficial do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

A documentação deverá ser entregue presencialmente à Comissão de Habilitação, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça da Redenção Dorian Jorge Freire, nº 17, Centro, Mossoró/RN, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

O não cumprimento do prazo ou das exigências estabelecidas no Edital poderá resultar na inabilitação da candidatura, observadas as disposições do instrumento convocatório.

Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CREDENCIAMENTO PARA PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA- PNAB

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE HABILITAÇÃO

PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
1	PONTO DE CULTURA RÁDIO SARJETA	VÁGNER DE BRITO TORRES- 016.814.95#-##	AMPLA	-	SELECIONADO

O resultado consta do Anexo I desta publicação, contendo a identificação das pessoas candidatas recorrentes e a respectiva situação dos recursos, classificados como DEFERIDOS ou INDEFERIDOS, conforme decisão da Comissão de Habilitação.

Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB

RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO
JOSÉ FRANCISCO NETO, CONHECIDO CULTURALMENTE COMO ZÉ MULHER, CONSTRUÍU SUA TRAJETÓRIA A PARTIR DA VIVÊNCIA E DO FAZER DIÁRIO DA CULTURA POPULAR. AO LONGO DOS ANOS, DESENVOLVEU E APERFEIÇOOU SABERES LIGADOS AO CARNAVAL, AO ARTESANATO, À COSTURA, À CRIAÇÃO DE FIGURINOS E À CONFEÇÃO DE ADEREÇOS, TRANSFORMANDO TECIDOS, CORES E DIFERENTES MATERIAIS EM ELEMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR E PRESERVAR HISTÓRIAS DA CULTURA LOCAL. INTEGRANTE DE POVO DE TERREIRO, SUA CAMINHADA TAMBÉM É ATRAVESSADA PELA ANCESTRALIDADE, PELA MEMÓRIA, PELA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E PELO RESPEITO AOS SABERES TRADICIONAIS. SUA CONTRIBUIÇÃO CULTURAL E SOCIAL PARA A CIDADE FOI RECONHECIDA TAMBÉM COM A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO MOSSORENSE. COMO MESTRE, BUSCA COMPARTILHAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS NA PRÁTICA COM NOVAS GERAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA QUE ESSES SABERES PERMANEÇAM VIVOS, SEJAM VALORIZADOS E CONTINUEM CIRCULANDO NAS COMUNIDADES.	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
MESTRE VAVAL ANGOLA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
NA RODA DOS SABERES: CAPOEIRA COM MESTRE CEBOLINHA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
MEMÓRIAS RESTAURADAS: SABERES E OFÍCIOS DE DAMÁSIO COSTA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 06/2026-SMC – BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação do Edital nº 06/2026-SMC – Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, destinado à concessão de 07 (sete) bolsas.

Os recursos administrativos apresentados dentro do prazo estabelecido foram analisados e julgados pela Comissão de Habilitação, em conformidade com os critérios e as disposições previstos no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
MESTRE CARLITOS	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
DO PALCO À MEMÓRIA: SABERES DE TONY SILVA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
INTERCÂMBIO DOS SABERES ANCESTRAIS	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
MESTRE ADELGIMAR: GUARDIÃO DAS CULTURAS POPULARES	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
A SANFONA COMO MEMÓRIA, FORMAÇÃO E FUTURO: PELO MAESTRO CLÁUDIO ARAÚJO	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
MARLENE DA ZÉ MATUTO - 90 ANOS DE HISTÓRIA	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	INDEFERIDO
AUGUSTO PINTO - MEMÓRIA, ARTE E TRANSMISSÃO DE SABERES	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	INDEFERIDO
O RISO QUE ENSINA: SABERES DA PALHAÇARIA COM CARLIM COISADO	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
MESTRE CONCRIZ DO COCO: UMA TRAJETÓRIA DE VIDA E ARTE	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO
RAÍZES DO SÃO JOÃO: A ARTE DE SER QUADRILHEIRO EM MOSSORÓ	CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB (LEI Nº 14.399/2022)	DEFERIDO

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO POR INCORREÇÃOEDITAL Nº 04/2026-SMC-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO
À CULTURA-PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICA a republicação, por incorreção, do Anexo I do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação referente ao Edital nº 04/2026-SMC – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), publicado no Diário Oficial do Município de Mossoró em 20 de outubro de 2026, para retificação das informações relativas às propostas abaixo identificadas.

Onde se lê:

#	PROJETO	PROponente	CO NC OR RÊ NCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
1	TELA URBANA - ENTRE O POPULAR E O CONTEMPORÂNEO	LAYARA COMUNICAÇÕES - 51.035.757/000-##	AMPLA	AGENTES CULTURAIS DO GÊNERO FEMININO (PROJETO PESSOA FÍSICA)	DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 04/2026-SMC, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1, FICANDO, PORTANTO, DECLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO.
#	PROJETO	PROponente	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
1	FESTIVAL GASTRONÔMICO RAÍZES DA NOSSA TERRA	BRUNA LAURA DE FRANÇA FERNANDES - 081.913.038-##	NEGROS	-	INDEFERIDO

Leia-se:

#	PROJETO	PROponente	CO NC	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
---	---------	------------	----------	-------------------	----------

			OR RÊ NCIA		
1	TELA URBANA - ENTRE O POPULAR E O CONTEMPORÂNEO	LAYARA COMUNICAÇÕES - 51.035.757/000-##	AMPLA	AGENTES CULTURAIS DO GÊNERO FEMININO (PROJETO PESSOA FÍSICA)	DEFERIDO
#	PROJETO	PROponente	CO NC OR RÊ NCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
1	FESTIVAL GASTRONÔMICO RAÍZES DA NOSSA TERRA	BRUNA LAURA DE FRANÇA FERNANDES - 081.913.038-##	NEGROS	-	DECLASSIFICADO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 04/2026-SMC, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 12.1, FICANDO, PORTANTO, DECLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO.

Ficam mantidas as demais disposições do resultado.

Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL Nº 06/2026-SMC-BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES
DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 89, inciso I,

TORNA PÚBLICO o Resultado Final da Etapa de Habilitação do Edital nº 06/2026-SMC, destinado à concessão de 07 (sete) Bolsas Cultura Viva a Mestras e Mestres das Culturas Tradicionais e Populares, conforme relação constante no ANEXO I desta publicação.

O resultado considera a análise da documentação apresentada e o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação.

Este resultado entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS
TRADICIONAIS E POPULARES-POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-
PNAB**

RESULTADO FINAL

**CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES
DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES, COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA-PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

#	PROJETO	PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
1	MESTRE CARLITOS	CARLITO LUCAS DOS SANTOS NETO - 059.354.77#-###	NEGROS	-	HABILITADO
2	A SANFONA COMO MEMÓRIA: FORMAÇÃO E FUTURO: PELO MAESTRO CLÁUDIO ARAÚJO	MILLE ANNI SILVA REBOUÇAS - 44.858.552/000#- ###	AMPLA	-	HABILITADO
3	DO PALCO À MEMÓRIA: SABERES DE TONY SILVA	ANTÔNIA LUCIA DA SILVA - 46.848.992/000#- ###	NEGROS	-	HABILITADO
4	O RISO QUE ENSINA: SABERES DA PALHAÇARIA COM CARLIM COISADO	CARLOS JOSÉ DA SILVA - 22.531.141/000#- ###	NEGROS	-	HABILITADO
5	MESTRE CONCRIZ DO COCO: UMA TRAJETÓRIA DE VIDA E ARTE	JOSÉ ANTONIO DA SILVA - 182.965.64#-###	NEGROS	-	HABILITADO
6	INTERCÂMBIO DOS SABERES ANCESTRAIS	FRANCISCA LENILDA DA SILVA SANTOS - 489.455.95#-###	NEGROS	-	HABILITADO
7	NA RODA DOS SABERES: CAPOEIRA COM MESTRE CEBOLINHA	GEORG WAGNER DA COSTA LIMA - 012.181.52#- ###	PCD	-	HABILITADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE
PESSOAS**PORTARIA Nº 634,
DE 19 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0804686-70.2026.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Portaria nº 508, publicada no Diário Oficial de Mossoró do dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 635,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0820145-83.2024.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora VALDENIA GOMES MANICOBÁ, matrícula nº 5084253/01, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 636,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 15.007200/2026-48;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora SANDRA MARIA PENHA DA SILVA, matrícula nº 85642-1, ocupante do cargo de PROFESSOR - NÍVEL III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 25 de setembro de 2026 e término em 23 de abril de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2026.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 637,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.012053/2026-55;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANGELICA MURICI ALCANTARA, matrícula nº 5110443-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 27 de agosto de 2026 e término em 25 de março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de agosto de 2026.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 638,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 105, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 11.000194/2026-66;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JECYCLEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 544442 -1, ocupante do cargo de COORDENADOR - CC11, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura E Desenvolvimento Rural, LICENÇA-MATERNIDADE pelo período de 210 (duzentos e dez) dias, com início em 05 de agosto de 2026 e término em 03 de março de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2026.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**PORTARIA Nº 639,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0816210-98.2025.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora IVONETE GOMES DUARTE AZEVEDO, matrícula nº 5101573/01, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**PORTARIA Nº 640,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 09.000345/2026-66;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 5109302-1, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 30 de setembro de 2026 e término em 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de outubro de 2026.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**PORTARIA Nº 641,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o art. 40, § 19, da Constituição Federal, c/c o art. 19 da Lei Orgânica Municipal, modificada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11, de 25 de fevereiro de 2022, para adequar as regras do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mossoró à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0808745-38.2025.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora SONIA ALVES BEZERRA, matrícula nº 127698 -1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ABONO DE PERMANÊNCIA, enquanto permanecer em atividade ou até que complete a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**PORTARIA Nº 642,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0805398-94.2025.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora JUCILEIDE FILGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 86088/01, ocupante do cargo de Professor - Nível III, Classe 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe 9, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**PORTARIA Nº 643,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das

atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Mossoró;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0828913-95.2024.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FLAVIA NOGUEIRA DE LUCENA, matrícula nº 102156/01, ocupante do cargo de Professor - Nível III, Classe 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe 7, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 644,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 0828814-28.2024.8.20.5106;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ERIKA JORDANIA DE MELO GURGEL, matrícula nº 5083818/01, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, ADICIONAL DE TITULAÇÃO, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 645,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeada através da Portaria nº 607, de 29 de junho de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 108, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 22.002370/2026-31;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor EDNEZER FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 5081203-2, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL - NÍVEL - IV, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, LICENÇA PATERNIDADE pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 04 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de outubro de 2026.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

MARIA ALESSANDRA COSTA DANTAS

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 112,
DE 20 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio da Portaria nº 211, de 03 de fevereiro de 2025, e, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) BRUNO FIGUEREDO CAETANO DE LIMA, Matrícula: 13683-2, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 01/2026, do Pregão nº 02/2025, Processo Adm. 15.008429/2025-42, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e PRIME SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.541.924/0001-52, tendo como substituto eventual ROBERTO ARAUJO BEZERRA FILHO, Matrícula: 530506-2.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) JACQUELINE BANDEIRA AIRES, Matrícula: 12381-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 01/2026, do Pregão nº 02/2025, Processo Adm. 15.008429/2025-42, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 30.035.964/0001-36, e PRIME SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.541.924/0001-52, tendo como substituto eventual THALISSON DIEGO HERMINIO DE SOUZA, Matrícula 5109266-01

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Certificado Digital.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências sugeridas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 28 de maio de 2026.

Mossoró-RN, 20 de outubro de 2026

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 113,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

Publica resultado classificatório do Prêmio Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB Mossoró Cidade Educação do Município de Mossoró/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 19 e 31 da Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado classificatório dos contemplados com as premiações referentes ao Prêmio Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB Mossoró Cidade Educação do Município de Mossoró/RN, de acordo com a Lei nº 4.214, de 11 de agosto de 2025, listados nos anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria.

Art. 2º: Para o recebimento da premiação, os alunos, professores, diretores e supervisores deverão encaminhar a documentação exigida por meio do formulário eletrônico disponível no Google Forms, acessível pelo seguinte link: <https://forms.gle/sWay1qbKGz68n7EM8>.

Art. 3º Os alunos premiados deverão apresentar, através de seus responsáveis legais, os seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identificação do aluno;

II - Cópia do documento de identificação do responsável legal;

III - Comprovante de endereço atualizado;

IV - Dados bancários da conta do responsável legal, onde o valor será depositado;

V - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo responsável legal, disponibilizado no formulário supracitado para download, ou no ANEXO VII.

Art. 4º Os professores, diretores e supervisores contemplados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documentação de identificação com foto e CPF;

II - Dados bancários para depósito;

III - Contracheque recente (para professores, diretores e supervisores com vínculo ativo na Rede Municipal de Ensino).

§ 1º No caso de professores, diretores e supervisores contemplados que não possuam mais vínculo com a Rede Municipal de Ensino, deverão apresentar:

I - Documentação de identificação com foto e CPF;

II - Dados bancários para depósito;

III - Comprovante de endereço atualizado.

Art. 5º As escolas contempladas deverão apresentar os seguintes documentos na Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Educação:

I - Cópia do CNPJ da unidade escolar;

II - Cópia do documento de identificação com foto e CPF do(a) diretor(a) responsável;

III - Comprovante de endereço atualizado da escola;

IV - Dados bancários da conta corrente vinculada à unidade escolar;

§ 1º O valor da premiação destinado às escolas deverá ser aplicado na proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) em investimentos (capital) e 50% (cinquenta por cento) em despesas de custeio, conforme classificação do Plano Plurianual Municipal, devendo constar na prestação de contas anual da unidade escolar.

Art. 6º Os contemplados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a entrega de toda a documentação exigida nos Arts. 2º, 3º e 4º.

Art. 7º O processo de pagamento será providenciado somente após a conferência e aprovação de toda a documentação entregue no prazo estabelecido. Parágrafo único. Os contemplados que não entregarem a documentação dentro do prazo estabelecido, em horário de expediente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas e Diretoria Financeira, com funcionamento das 07h às 17h, não farão jus ao recebimento das quantias em dinheiro estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



**PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026**



ANEXO I

Premiação Referente às Unidades de Ensino			
Unidades de Ensino com MAIOR IDEB			
Anos Iniciais			
Colocação	UNIDADE	VALORES	OBSERVAÇÃO
1º	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	R\$ 6.000,00	-----
2º	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	R\$ 4.000,00	-----
3º	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	-	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
Anos Finais			
Colocação	UNIDADE	VALORES	OBSERVAÇÃO
1º	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	-	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
2º	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	R\$ 4.000,00	-----



**PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026**



3º	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	-	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
Unidades de Ensino com MAIOR AVANÇO			
Anos Iniciais			
Colocação	UNIDADE	VALORES	OBSERVAÇÃO
1º	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO	R\$ 6.000,00	-----
2º	ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	R\$ 4.000,00	-----
3º	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	R\$ 2.500,00	-----
Anos Finais			
Colocação	UNIDADE	VALORES	OBSERVAÇÃO
1º	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO	R\$ 6.000,00	-----
2º	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	R\$ 4.000,00	-----
3º	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO	R\$ 2.500,00	-----



**PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026**



ANEXO II

Premiação Referente aos Estudantes				
Observação: TODAS as premiações referentes aos estudantes estão condicionadas, dentre os demais critérios da Lei Nº 4.214, de 11 de AGOSTO de 2025, aos que seguem:				
III - ter concluído o ano letivo na Rede Municipal de Ensino com nota média global igual ou superior a 7,0 (sete);				
IV - ter frequência média anual igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento), considerada a totalidade dos dias letivos.				
PREMIAÇÃO REFERENTE A:		5º ANO GERAL	ESTUDANTE	PRÊMIO
I - dois estudantes, um do 5º ano e outro do 9º ano, como 1º lugar geral de cada ano, respectivamente, que tenham alcançado a maior média aritmética simples considerando todas as disciplinas no ano letivo da avaliação do SAEB;		ESCOLA MUNICIPAL NINA RIBEIRO DE MACEDO REBOUCAS	SAMUEL ERYK DE OLIVEIRA CAPITULINO	R\$ 1.700,00
		9º ANO GERAL	ESTUDANTE	PRÊMIO
II - seis estudantes, sendo três do 5º ano e três do 9º ano, matriculados nas escolas com as três maiores notas do IDEB, que tenham obtido a 1ª, 2ª e 3ª maior média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e		ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	LIVIA ESTEFANE PRAXEDES PIERI (*)	R\$ 1.700,00
		5º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR IDEB	ESTUDANTES (1ª, 2ª e 3ª conforme "II")	PRÊMIO
		ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	MATHIAS DANIEL MOURA LIBERATO	R\$ 1.500,00
			ANA LUIZ DE SOUSA FRANCA	R\$ 1.000,00
			LOURENCO DIAS DA COSTA NETO	R\$ 600,00



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



Matemática no ano letivo da avaliação do SAEB;	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	LUCAS NATAN RODRIGUES DA SILVA	R\$ 1.500,00	-----
		MARIA CECILIA FERNANDES DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00	-----
		MARIA SOFIA SANTOS DE MORAIS	R\$ 600,00	-----
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	INGRID VITORIA FERREIRA CARVALHO	R\$ 1.500,00	-----
		PAULO GABRIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00	-----
		LYDIA ELOISA DA SILVA DUARTE	R\$ 600,00	-----
	9º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR IDEB	ESTUDANTES (1º, 2º e 3º conforme "I")	PRÊMIO	OBSERVAÇÃO
	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	LIVIA ESTEFANE PRAXEDES PIERI (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações [...]
		EMILY GABRIELA ALVES SILVA	R\$ 1.000,00	-----
		MARIA CECILIA PEREIRA DE MORAIS	R\$ 600,00	-----
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	ALIFY IALIS PEREIRA DE ARAUJO	R\$ 1.500,00	-----
		DANIEL HECTOR OLIVEIRA ROCHA	R\$ 1.000,00	-----
		LILIAN VICTORIA RIBEIRO SANTOS	R\$ 600,00	-----



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



III - seis estudantes, sendo três do 5º ano e três do 9º ano, matriculados nas escolas com os três maiores avanços no IDEB, que tenham obtido a 1ª, 2ª e 3ª maior média aritmética simples das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ano letivo da avaliação do SAEB.	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	RAIANNY ALZIRA MONTEIRO GOMES (*)	R\$ 1.500,00	-----
		MARIA LUIZA FONSECA DA SILVA (*)	R\$ 1.000,00	-----
		ANA LETICIA DIAS DE MORAIS (*)	R\$ 600,00	-----
	9º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR AVANÇO	ESTUDANTES (1º, 2º e 3º conforme "III")	PRÊMIO	OBSERVAÇÃO
	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO	VIYCKSSON KELVIN MARTINS DE SOUSA	R\$ 1.500,00	-----
		LUIZ RICARDO SILVA DOS SANTOS	R\$ 1.000,00	-----
		MIKAELLY DA SILVA GOMES	R\$ 600,00	-----
	ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	LAURA SOFIA DE LIMA PAULO	R\$ 1.500,00	-----
		JOAO DAVI DA SILVA MEDEIROS	R\$ 1.000,00	-----
		SOPHIA KAUNY SILVA MAGALHÃES	R\$ 600,00	-----
	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	MELISSA CAMILLE FREIRE NASCIMENTO	R\$ 1.500,00	-----
		SAMUEL ALEXANDRE OLIVEIRA	R\$ 1.000,00	-----
		SAMUEL LUCAS FELIX DE FREITAS	R\$ 600,00	-----



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO	MARIA EDUARDA DA SILVA	R\$ 1.500,00	-----
		ANTONIO VINICIUS BEZERRA DE FRANCA	R\$ 1.000,00	-----
		ANA BEATRIZ ROCHA TORQUATO	R\$ 600,00	-----
	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	RAIANNY ALZIRA MONTEIRO GOMES (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
		MARIA LUIZA FONSECA DA SILVA (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
		ANA LETICIA DIAS DE MORAIS (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
		RAIANNY ALZIRA MONTEIRO GOMES (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
		MARIA LUIZA FONSECA DA SILVA (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
		ANA LETICIA DIAS DE MORAIS (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.
		RAIANNY ALZIRA MONTEIRO GOMES (*)	-----	Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO	MUNICKY ROSEILLY FILGUEIRA FERREIRA	R\$ 1.500,00	-----
	MIRELLY COSTA DE ALMEIDA	R\$ 1.000,00	-----
	GERSON GABRIEL RIBEIRO DE MELO	R\$ 600,00	-----

ANEXO III

Premiação Referente a Estudantes Em cumprimento à Lei 4214 de 11 de agosto de 2025, art. 5º, IV: " todos os estudantes regularmente matriculados no 5º ano e no 9º ano das escolas que tenham obtido as três maiores notas e os três maiores avanços no IDEB, desde que tenham alcançado média aritmética simples igual ou superior a 7,0 (sete), considerando todas as disciplinas no ano letivo da avaliação do SAEB." O valor por estudante premiado é de R\$300,00		
5º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR IDEB		
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS
ADRYAN KAUJA ROCHA DA SILVA	CLARICE REBECA DA COSTA CARVALHO	ANA BEATRIZ LOPES
ALICIA MANOELA SILVA DE MACEDO	DAVI RICHARD DE FREITAS SILVA	ANE SOFIA MARQUES DE PAULA
ANNA TEREZA DE QUEIROZ PAIVA	DAYVID LUIZ DA SILVA LOPES	ANNY LOUISE MENEZES DINIZ
ANNE QUEIROZ SOARES	FRANCISCO HUGO RAMALHO ALVES	CECILIA VALENTINA SANTIAGO DE CASTRO
ARTHUR GABRIEL FREITAS DA SILVA	JAIANE NOGUEIRA DE SOUZA	DANIEL SILVA SANTOS
CAROLINE CABRAL NOBRE	JHONATA GILMAR SILVA CAVALCANTI	DAVID VICTOR LOPES DE FREITAS
DAVID HENRIQUE SOARES DA SILVA	JOAO LUIZ SILVA MAIA	ELIEL LEVI FERREIRA DE OLIVEIRA



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



DAVYSSON DAVI ARAUJO DE MELO	LAURA CECILIA DE ALMEIDA	ENZO GABRIEL ALVES DE SOUZA
EDSON PATRICIO DE OLIVEIRA FILHO	LUCAS HENRIQUE MIRANDA DE FREITAS	JADSON MIGUEL DE CARVALHO ABREU
ALICIA GABRIELA NOGUEIRA DE SOUZA	MOISES ALVES DA COSTA	JOAO DAVI RODRIGUES DA SILVA
EMILY ALLANA NOBRE HONORATO	VICTOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA LIMA FILHO
ESTEFANY VALENTINA GOMES DE LIMA DANTAS	VITOR DANIEL CHIANCA DE MEDEIROS	JOAO MIGUEL SOUSA DE ANDRADE
FRANCISCO ISAC ALVES DA SILVA		JOSY MILLA ALVES DA SILVA
FRANCISCO RYAN PIMENTA DA SILVA		JOYCE MIRELLY FELIX MORAIS
HENRY CHARLES SILVA DE OLIVEIRA		KATSON GABRIEL DE LIMA FERREIRA
ICARO EDUARDO COSTA SILVA ARAUJO		LARA CEZARYNA FORMIGA GOMES
LICYA VICTORIA NASCIMENTO ARAUJO		LARA ESTER COSTA PAIVA
MARIA BEATRIZ SANTOS DE SOUSA		LUCAS MATEUS FREITAS SOUSA
RYAN LUCAS PEREIRA SALES DA SILVA		MARCOS FELIPE DA SILVA MACEDO
SOFIA EMANUELLE DE MEDEIROS SOUZA		MARIA ALICE ALVES BEZERRA
		MARIA CLARA ALVES DA COSTA
		MARIA EDUARDA DA SILVA ARAUJO
		MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA
		MARIA ESTHER DE OLIVEIRA VIEIRA
		MARIANY VITORIA LEONEL VIEIRA
		MARINA MIRYAN DA SILVA CAMILO
		MARJORIE GABRYELLE HERMOGENES DA SILVA
		NICOLAS BATISTA DE LIMA



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



		PAULO ARTHUR ARAUJO DE MELO
		PEDRO GABRIEL BENTO DA SILVEIRA
		VITORIA KAYONARA DA SILVA LIMA
		WISLY DAVI DE OLIVEIRA MELO
		YLANA VITORIA FILGUEIRA DE SOUZA
	5º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR AVANÇO	
	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO	ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES
	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	
	ANA LIVIA LOPES AQUINO	ANA BEATRIZ SILVA COSTA
	ANNY CAROLLYNE SILVA DO CARMO	CLEITON RAFAEL BORGES DA SILVA
	ANTONIO ESTEVAO DE AQUINO SOUSA	ERYKA MABELLY PEREIRA DE SOUZA
	HYURY KEVYN DE FRANCA MOURA	MARIA GLEYCIANE ROCHA LOPES
	ITALO GABRIEL EUFRASIO DA SILVA	SARAH STEFANY MORAIS FONSECA
	MARIA ALICE JERONIMO DA SILVA	SIDINEI SANDRO FRANÇA GNATTA
	YCARO RUAN DE SOUSA RIBEIRO	VALERIA JASNAIA DANTAS DE ARAUJO
		ALICIA VITORIA LIMA SOUZA
		ANA BEATRIZ RODRIGUES CORTEZ
		ANDRE LUCAS DE SOUZA BATISTA
		ANNA JULIA BARACHO DA SILVA
		ANTONIO RAFAEL SILVA REBOUCAS
		CALEB MACARTHER HENRIQUE FERNANDES
		CINTIA BEATRIZ DOS SANTOS OLIVEIRA
		EMANUELLA VITORIA FILGUEIRA DO NASCIMENTO
		EMERSON LADISLAU DA COSTA
		EMILY THAYNARA DA COSTA ARAUJO
		EVERTON MIGUEL SANTOS DUARTE
		FELIPE GABRIEL PEREIRA BEZERRA
		GUILHERME VINICIUS CONSTANTINO DA SILVA
		IGOR GABRIEL DE MELO FREITAS



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



		JHONATA RAFAEL JACOME DA SILVA
		JULIA SAMILY DE SOUSA SANTIAGO
		JULIA VITORIA DE MELO ROCHA
		LAURA SOPHIA DE OLIVEIRA FONSECA
		LIVIA VITORIA DANTAS REBOUCHAS
		LUIZ ARTHUR DA SILVA
		MARIA CECILIA NASCIMENTO DE SOUZA
		MARIA CLARA MENEZES
		MURILO LIRA DE MORAIS
		PEROLLA VICTORIA DE SOUZA MORAIS
		RAFAEL CARLOS OLIVEIRA DE LIMA
		REBECA SOFIA PINHEIRO DA SILVA
		RENAN MEDEIROS DE LIMA
		STEPHANE RUTY DE OLIVEIRA MENDONÇA
		VITORIA CAMILY FERNANDES DA SILVA
		WESLEY SAMUEL DA SILVA COSTA
9º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR IDEB		
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA
ALICE CAMILLE DA SILVA CUSTODIO	AGATHA SOPHIA DA SILVA DANTAS	ELLEN ALESSANDRA BEZERRA DE MORAIS SILVA
ALYSSON VINICIUS ABILIO ALVES	ALICIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA	ANA LETICIA DIAS DE MORAIS
ANA CLARA SILVA LEO	ALIFY IALIS PEREIRA DE ARAUJO	GABRIEL CRISTIANO DA SILVA BATISTA



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



ANA LUIZA DE OLIVEIRA MAIA	ANA BEATRIZ DE AZEVEDO FERREIRA	EDSON FERNANDES FIGUEIRO
ANA TEREZA RODRIGUES LINHARES	ANA DAYANE DA COSTA LIMA	FLAVIANNY ELLALY MAIA DA SILVA
ARIELY PEREIRA VIEIRA	ANA JULIA GOMES DA SILVA	EMANUELE DE OLIVEIRA ALVES
ARTUR ISMAEL SANTOS DE ARAUJO	ANA LUIZA DE GOES SILVA	ALICIA EMANUELLE FREITAS DA SILVA
CAIO INACIO DANTAS	ANNE CAMILLY DIAS DE FREITAS	ANA LAURA DO VALE FONSECA
CAIO VICTOR ALVES DE SOUSA	ANNY LETICIA LOPES BEZERRA	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA COSTA
CARLOS AUGUSTO ANDRADE SABINO	ANTHONY DAVY PRAXEDES DE MORAIS	IASKARA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO FILHO	ANTONIO EDUARDO PEREIRA BARROS	WYLDSON HENRIQUE DA SILVA RAFAEL DE OLIVEIRA
ELLEN SOFIA DA COSTA PEREIRA	ANTONIO LUCIANO SOARES BARBOSA	JOAO PAULO CORDEIRO DE LIMA
EMILY YLANA DE LIMA	ANTONY GUILHERME DA SILVA SALDANHA	JOAN MIGUEL SALES SANTOS
EMILY RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	BIANCA MIRELLA BARRETO DE MORAIS	NATALIA TAIS DA SILVA RODRIGUES
ERICK MATHEUS DA SILVA BEZERRA	BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	RUAN MATHEUS BEZERRA DE OLIVEIRA
ESTHER JULIA ALENCAR DE SOUZA	CALEB ABNER BARROS DA SILVA	MARIA LETICIA CASTRO SOUSA
ESTHER MELISSA BARROSO LIMA	CALEBE ALVES DA SILVA	CAUÁ MATEUS PEREIRA LIMA
EVELYN JORDANY DA COSTA BEZERRA	CARLOS ANTONIO SOARES DE SOUZA NETO	JOANA DARCI DA SILVA BENICIO
FRANCISCO EWERSON OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	SAMUEL MATIAS BRAZ
JANA LETICIA DOS SANTOS SILVA	DANIEL HECTOR OLIVEIRA ROCHA	ANDREY FLAVIO RODRIGUES FERNANDES
ELYSON RODRIGUES VALENTE	DAVI GUSTAVO DA SILVA BATISTA	MARIA HELENA DA SILVA
IZABELI RAIANE DE OLIVEIRA LEANDRO	ELOIZE DINIZ DE SOUZA	SANDERSON YURI DE PAIVA FERNANDES DA SILVA
JESSICA MIRIA DA SILVA MORAIS	EMANUEL GUILHERME COSTA LEITE	RAYARA KETILLY FERNANDES DA SILVA



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



JOAO VICTOR PEREIRA DE LIMA	EMILLY ISABELLY OLIVEIRA DE LIMA	TIAGO DAVI DE OLIVEIRA TAVARES
JOAO VITOR MEDEIROS DE GOIS VILAR	EMILLY VITORIA RODRIGUES MARTINS DA SILVA	REYNAN LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA
JOCELITO BARBOSA DE GOES JUNIOR	EVELLIN RUANY DA COSTA SILVEIRA	WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
JOSÉ TARGINO DO NASCIMENTO NETO	FELYPE CARLOS FERNANDES DE MELO	
JOSÉ VICTOR SILVA FERNANDES	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE NETO	
JULIA DA SILVA MORAIS	FRANCISCO LINDOMAR DE MELO NETO	
JULIA EMANUELLE FERREIRA SANTIAGO	GIOVANNA LISY OLIVEIRA PAULINO	
KAO SAMUEL OLIVEIRA NASCIMENTO	GUILHERME ARTHUR DA SILVA LIMA	
KLEBER CABRAL ESTEVAO FILHO	HAVILA NAYANE DE SOUSA ALVES	
LAIRA BEATRIZ AMARAL DE QUEIROZ	IALLY CARINE TEIXEIRA DA SILVA	
LETICIA VIEIRA RAMOS	IASCARA FREIRE TORRES	
LUCAS EMANUEL DOS SANTOS VERAS	JADSON HENRIQUE DE CARVALHO DANTAS	
LUNA ROSALINA MOREIRA DE AZEVEDO	JAIANE MAKESIA DA SILVA SANTOS	
MADJOLY LAWANY SALDANHA DE ARAUJO	JOAO CARLOS DA SILVA BARROS	
MAISA MORENA OLIVEIRA DA SILVA	JOAO GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	
MARIA ALICE BARBOSA DE ANDRADE	JONNAS GABRIEL DE SA BELO	
MARIA CECILIA DA SILVA PEREIRA	JULIO EDUARDO SILVA MOURA	
MARIA SOFIA CARVALHO DA COSTA	KLEBER GABRIEL SILVA LIMA	
MARIA WESLANY DA SILVA MARINHO	LAIS EDUARDA DUARTE SENA LOPES	
MARIANA THAIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	LARA KAROLINE FREIRE DE OLIVEIRA COSTA	
NAIELY SANTOS ROCHA	LARA NICOLE DOS SANTOS SILVA	
NICKOLAS SAMUEL GARCIA VIEIRA RIBEIRO	LARA WIGNA DA SILVA COSTA	



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



OZANIEL ALVES DE MESQUITA FILHO	LARY RYANNE DE SOUSA LIMA	
PEDRO HENRIQUE ALVES MAIA	LIDIA LETICIA GAMA ALVES	
RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	LILIAN VICTORIA RIBEIRO SANTOS	
RAYANE FERREIRA DOS SANTOS	LIVIA NICOLY DE OLIVEIRA MORAIS	
REBECA BYANKA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	LUANA MELINNA XAVIER DE FREITAS	
RICARDO LUIS SOUSA RODRIGUES	LUCAS EDUARDO DE SOUSA ALVES	
RODRIGO OTAVIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	LUCAS GABRIEL DA SILVA MELO	
RUAN CARLOS AQUINO DE BARRETO	LUIZ GUSTAVO PAIVA COSTA	
RYAN ADRIAN COSTA E SILVA	MARCOS ANTONIO MORAIS GOMES	
SAMUEL BENICIO MARQUES TORRES	MARCOS PAULO FREITAS DE SOUSA	
SOFIA NASCIMENTO DA SILVA	MARIA ALICE FREIRE VIEIRA	
SUANY KAROLINE DA SILVA MELO	MARIA CECILIA DA SILVA	
THIAGO EMANUEL GARCIA DA SILVA	MARIA ELIOZA BARROS DE MORAIS	
VITORIA LAJUNNY DE LIMA ROCHA	MARIA JULIA RODRIGUES SPINELLI SANTOS	
WESLEY ALEXANDRE TEOFILO DA SILVA	MARIA THAINA DA SILVA ARAUJO	
	MARIA VITORIA SANTOS DE MORAIS	
	MARIANA YASMIM MONTEIRO MAIA	
	MATEUS FELIPE PEREIRA ZUMBA	
	MATHEUS RANIERE ANDRADE DE LIMA	
	MATHEUS TAVARES XAVIER	
	MONALISA BEZERRA DE CARVALHO	
	NARA VYTORIA MORAIS REGINALDO	



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



NICOLAS EMANUEL PAIVA DE MELO		
NICOLAS MANOEL ALVES CHAVES FONTES		
PAULO DAVI JALES MEDEIROS		
PAULO VITOR DE FREITAS MELO		
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA PEREIRA		
PEDRO LUCAS LOPES DANTAS		
PEDRO LUIZ ALVES FALCAO		
PEDRO RAFAEL MARINHEIRO SILVA		
RHIAN VINICIUS SAMPAIO DE ARAUJO		
RUAN PEDRO DE OLIVEIRA PAMPLONA		
RUAN RODRIGO FIGUEIREDO DE SA		
SAMIR SILVA TORRES DE ARAUJO		
SAMUEL SILVA SANTOS		
SANTO PEREIRA DE ARAUJO FILHO		
SARA KAWANNY FREITAS DE OLIVEIRA		
THAUA LEONARDO FRANCO DE MELO		
VICTOR FERNANDES DA SILVA		
VITOR DANIEL SILVA BEZERRA		
YAN ERICK MEDEIROS SILVA		
YASMIM MIRELY DE SOUSA PAIVA		
YNGRID MIKAELY DE SOUSA PAIVA		



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026



	9º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR AVANÇO	
ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO
ARIANY PRISCILA DE ALMEIDA ALVES	JÁ PREMIADOS COMO "MAIOR IDEB", conforme "Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea."	ALANNA LETICIA NASCIMENTO PRAXEDES
BIANCA MOREIRA DA SILVA		ALYSSON GLEIDSON SOARES MELO
CLARICE GABRIELE DE LIMA SILVA		ANA LUIZA ALMEIDA SANTOS
RAMON DA SILVA PENHA		ANA PAULA MEDEIROS DE SOUZA
SUANYNNY THAYNARA LEAL BATISTA		ANA SOPHIA LOPES ALVES
		ANNA VITHÓRIA SOARES DO NASCIMENTO
		ANTONIO SAMUEL PEREIRA COSTA
		ANTONY RENNAN DA SILVA ELIAS
		AYSIA GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA
		BARBARA ISABELLA GALDINO DA SILVA
		DERICK NARDO SILVA MENDES
		DIONE LETICIA SANTOS DA ROCHA
		EDUARDO KEDSON DOS SANTOS GOMES
		ERIK MAICON OLIVEIRA DA SILVA
		FRANCISCO EDSON DE MORAES NETO
		GABRIELE AMORIM DA SILVA
		GLEYCIANE VITORIA NOGUEIRA OLIVEIRA
		GUSTAVO FRANCELINO DA SILVA
		HUDSON EMANUEL DA COSTA FERREIRA



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO PRÊMIO IDEB 2026



		IGOR RENATO XAXÁ DE OLIVEIRA
		ISAAC VICTOR FREITAS SEVERIANO
		JACIEL FERREIRA DE ARAÚJO
		JEOVANY BRILHANTE FORTUNATO
		JOAO ALEJANDRO MONTEIRO GOMES
		JOAO GABRIEL SALES DE SOUZA COSTA
		JOÃO MATHEUS DA SILVA CÂMARA
		JOÃO PEDRO FALCAO DA SILVA
		JOYCE KELLY DA SILVA ANDRADE
		LARA EMANUELLY LIMA XAVIER
		LORENA DIAS DA SILVA FONSECA
		LUAN VICTOR VIEIRA CABRAL
		MARIA CLARA DA COSTA CARDOSO
		MARIA LUISA VELOZO PEREIRA
		NATHALIA GABRIELA FARIAS DE OLIVEIRA
		NATHAN EMANUEL DA CUNHA DAMASCENA
		NICOLE YANG PEREIRA MARQUES FERNANDES
		PAULO RIQUELME DE OLIVEIRA FERNANDES
		PEDRO IVERSON VIEIRA DE MACEDO
		RAVI RAMALHO DA SILVA MELO
		TARCISIO MARINHO DE MEDEIROS NETO
		TEREZINHA DE JESUS FREIRES RABELO



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO PRÊMIO IDEB 2026



		YANA LETICIA DA SILVA MEDEIROS
--	--	--------------------------------

ANEXO IV

Premiação Referente a Professores				
PREMIAÇÃO REFERENTE A:	Professores POLIVALENTES 5º ANO			
	5º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR IDEB	VALORES	5º ANO - ESCOLAS PREMIADAS - MAIOR AVANÇO	VALORES
I - professores polivalentes titulares das turmas de 5º ano: a) das escolas com maior nota do IDEB; b) das escolas com maior avanço no IDEB.	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY		ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO	
	RITA DE CÁSSIA ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ 2.000,00	CYNTHIA GONZAGA DA FROTA	R\$ 2.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA		ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	
	MARGARIDA GORETE COSTA GUALBERTO	R\$ 2.000,00	JÚLIO ULISSES FILHO	R\$ 2.000,00
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS		ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	
	MARIA GIOVANNI OLIVEIRA ROSADO	R\$ 2.000,00	LEYSYANE ELAINE DE MELO	R\$ 2.000,00
II - professores de Língua Portuguesa e Matemática das turmas de 9º ano.	PRISCILA TALITA DA SILVA SANTOS LOPES	R\$ 2.000,00	ABIGAIL CLEMENTINO DA SILVA	R\$ 2.000,00
	Professores do 9º ANO - Maior IDEB			
	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY			
	Língua Portuguesa	VALORES	Matemática	VALORES
	MARCIA BETANIA DE SOUZA	R\$ 2.000,00	RAMON ACACIO DE ALMEIDA	R\$ 2.000,00



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO PRÊMIO IDEB 2026



a) das escolas com maior nota do IDEB; b) das escolas com maior avanço no IDEB.	Professores do 9º ANO - Maior IDEB			
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS			
	Língua Portuguesa	VALORES	Matemática	VALORES
	ANA LUIZA SILVEIRA	R\$ 2.000,00	NILTONAR DANTAS MARCOLINO	R\$ 2.000,00
	GRACIETTE MARIA GURGEL NOBRE PINTO	R\$ 2.000,00		
	ANDERSON SALES DA SILVA	R\$ 2.000,00		
	Professores do 9º ANO - Maior IDEB			
	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA			
	Língua Portuguesa	VALORES	Matemática	VALORES
	ANNE SHIRLEY PEDROSA BEZERRA	R\$ 2.000,00	KLEBER FRANCISCO DA SILVA FILHO	R\$ 2.000,00
	Professores do 9º ANO - Maior AVANÇO			
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO			
	Língua Portuguesa	VALORES	Matemática	VALORES
	MARIA GEIZA FERREIRA FREIRE	R\$ 2.000,00	JAILSON ANTONIO DA SILVA	R\$ 2.000,00
	Professores do 9º ANO - Maior AVANÇO			
	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA			
	Língua Portuguesa	VALORES	Matemática	VALORES
	ANNE SHIRLEY PEDROSA BEZERRA	-	KLEBER FRANCISCO DA SILVA FILHO	-
Seção V - Art. 14 E vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado.				



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO PRÊMIO IDEB 2026



III - professores dos demais componentes curriculares das turmas de 9º ano da escola com maior nota do IDEB.	optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.		contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.	
	Professores do 9º ANO - Maior AVANÇO			
	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO			
	Língua Portuguesa	VALORES	Matemática	VALORES
	SAMARA AUGUSTA DE PAIVA SILVA	R\$ 2.000,00	JESSICA OHANA DA SILVA MENDONÇA	R\$ 2.000,00
			ODAIR JOSÉ DE FREITAS	R\$ 2.000,00
	Professores dos demais componentes curriculares - 9º ANO - Maior IDEB			
	(ESCOLA MUNICIPAL ROTARY)			
	Área	---	Professor	
	CIÊNCIAS	---	CARLOS EDUARDO VALE REBOUCAS	R\$ 700,00
HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO	---	MARIA DAS DORES DE LIRA	R\$ 700,00	
GEOGRAFIA	---	JOSÉ WELLINGTON BARRETO	R\$ 700,00	
LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO DIGITAL	---	RITA CELIA LOPES ALVES MELO	R\$ 700,00	
ARTE	---	DANILO AUGUSTO DE MENEZES	R\$ 700,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA	---	CAMILA FERNANDES MAIA DE CARVALHO	R\$ 700,00	



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO PRÊMIO IDEB 2026



ANEXO V

Premiação Referente a Gestores e Supervisores das Unidades Listadas					
Unidades de Ensino com MAIOR IDEB - Anos Iniciais					
Colocação	UNIDADE	GESTOR	VALOR(R\$)	SUPERVISOR	VALOR(R\$)
1º	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	KAHLIL GIBRAN LINHARES	R\$ 1.000,00	JACIRENE LIBANIO DA SILVA	R\$ 1.000,00
2º	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	FRANCISCO DIMAS DANTAS DE ARAÚJO	R\$ 1.000,00	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	R\$ 1.000,00
3º	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	MARLEIDE ALVES DUARTE ANDRADE	R\$ 1.000,00	JESSICA ELEN SALDANHA DE AMORIM	R\$ 1.000,00
Unidades de Ensino com MAIOR IDEB - Anos Finais					
Colocação	UNIDADE	GESTOR	VALOR(R\$)	SUPERVISOR	VALOR(R\$)
1º	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY	Já contemplado ("Seção V - Art. 14 E vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.")	---	JOSINERE RITA DA SILVA MAIA	R\$ 1.000,00
2º	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS	Já contemplado ("Seção V - Art. 14 E vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.")	---	RENATA LOURDES LINHARES SEVERIANO	R\$ 1.000,00
3º	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	ARTUR MACIEL DE OLIVEIRA ETO	R\$ 1.000,00	RAFAELA RODRIGUES OUTO	R\$ 1.000,00



PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO PRÊMIO IDEB 2026



Unidades de Ensino com MAIOR AVANÇO - Anos Iniciais					
Colocação	UNIDADE	GESTOR	VALOR(R\$)	SUPERVISOR	VALOR(R\$)
1º	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO	CARMEM MARIA DE SENA SILVA	R\$ 1.000,00	WANDERLANIA ROBERTA PAIVA DE MEDEIROS	R\$ 1.000,00
2º	ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	FRANCISCA LIDUINA ROCHA	R\$ 1.000,00	MARIA ROSENILDA DUARTE	R\$ 1.000,00
3º	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA	ELKE SAMYRA DINIZ AMORIM	R\$ 1.000,00	MARA RÚBIA FELIPE BEZERRA	R\$ 1.000,00
Unidades de Ensino com MAIOR AVANÇO - Anos Finais					
Colocação	UNIDADE	GESTOR	VALOR(R\$)	SUPERVISOR	VALOR(R\$)
1º	ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO	Descumprimento do Art. 9º, que reza: "Para fazer jus ao prêmio previsto nesta Lei, o diretor e o supervisor escolar deverão: I - cumprir integralmente o calendário letivo anual, admitindo-se até 5% (cinco por cento) de ausências, desde que devidamente justificadas, de modo a assegurar frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento) do total de dias letivos."	---	FRANCISCA EREINICE BARBOSA DA SILVA	R\$ 1.000,00

**PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026**

2º	ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA	Já contemplado ("Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.")	---	Já contemplado ("Seção V - Art. 14 É vedado o acúmulo de premiações previstas nesta Lei, devendo o contemplado optar por apenas uma delas, em caso de concessão simultânea.")	---
3º	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO	IVONETE VALENTIM DA SILVA LINHARES	R\$ 1.000,00	JACIARA GOMES PEREIRA	R\$ 1.000,00

ANEXO VI

Unidades Premiadas com Diploma de Honra ao Mérito Em Função de Apresentarem Avanço na Nota do IDEB de 2023 Para 2025	
UNIDADES DE ENSINO	
ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES MANOEL DE MEDEIROS	
ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ	
ESCOLA MUNICIPAL CELINA GUIMARÃES VIANA	
ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO BARBALHO DE CARVALHO	
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MAURICIO FERNANDES DA SILVA	
ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ	
ESCOLA MUNICIPAL ELIAS SALEM	
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	
ESCOLA MUNICIPAL IZABEL FERNANDES	
ESCOLA MUNICIPAL JERÔNIMO ROSADO	

**PUBLICAÇÃO DE PREMIAÇÃO
PRÊMIO IDEB 2026**

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIO DE MOURA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BENJAMIM
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CÉU PEREIRA FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA
ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR MOTA
ESCOLA MUNICIPAL NONO ROSADO
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ESCOLA MUNICIPAL PAULO CAVALCANTE DE MOURA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO AMORIM
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MORAIS FILHO
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL ASSIS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NÉCI CAMPOS
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NINA RIBEIRO DE MACEDO REBOUCAS
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA NOGUEIRA DO COUTO
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO FERNANDES
ESCOLA MUNICIPAL RICARDO VIEIRA DO COUTO
ESCOLA MUNICIPAL ROTARY
ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROMÃO
ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DUARTE FILHO
ESCOLA MUNICIPAL SINDICALISTA ANTONIO INACIO
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BERNARDO

**TERMO
DE RESPONSABILIDADE**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, número de telefone () _____, DECLARO que sou pai/responsável legal do(a) aluno(a) _____, matriculado(a) na Escola _____, no ano letivo de 2025 (ano a que se refere o Prêmio IDEB 2026), no _____ ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Mossoró/RN.

Firmo a presente declaração para fins de comprovação de vínculo familiar e responsabilidade perante a instituição de ensino supracitada ou demais fins que se fizerem necessários.

Mossoró/RN, em ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 23/2026. Processo Administrativo nº 15.001215/2026-41. Pregão nº 12/2025-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de extintores e acessórios, materiais de sinalização audiovisual de combate a incêndio, bem como serviços de recarga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Ricardo Alves Ramos de Brito Extintores, CNPJ: 19.897.713/0001-28. Valor: R\$ 134.950,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 20/10/2026 a 20/10/2027. Data da assinatura do contrato: 20/10/2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 03/2026SME

Processo Administrativo 15.004311/2026-63. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Mossoró/RN. Adjudicado e Homologado por LEONARDO DANTAS DOS SANTOS – Gestor(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 21/10/2026. Valor Global: R\$ 1.715.450,00 (um milhão e setecentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Empresas: NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 43.434.965/0001-03, com o valor total de R\$ 1.715.450,00 (um milhão e setecentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

LEONARDO DANTAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 13/2026. Processo Administrativo nº 12.000323/2026-25. Inexigibilidade nº 05/2026-SEMASC. Objeto: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do CRAS Nova Esperança no Município de Mossoró/RN. Locatário: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.928.192/0001-05. Locador: Francisco Vicente da Silva, CPF: 262.XXX.XXX-68. Valor: R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 14/09/2026 a 14/09/2027. Data da assinatura do contrato: 14/09/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 12.000323/2026-25, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026-SEMASC, cujo objeto se trata de locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento do CRAS Nova Esperança no Município de Mossoró/RN, no valor total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), em favor de Francisco Vicente da Silva, CPF: 262.XXX.XXX-68.

Mossoró-RN, 11 de setembro de 2026

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juventude

ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A (AFIM)**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Saulo Alisson de Menezes Oliveira, Diretor Geral, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO: FACAS, BAINHAS, PEDRA DE AMOLAR/AFIADOR E OUTROS ITENS NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE ABATE DE ORIGEM ANIMAL NESTA UNIDADE INDUSTRIAL - AFIM, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2026/2027.

CONTRATADO: GENIVAL BARBOSA RODRIGUES ME inscrita sob nº CNPJ: 08.184.848/0001-20

VALOR: R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal das Estatais de nº 13.303 de 30 de junho de 2016. Art. 29. II 30. II.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Saulo Alisson de Menezes Oliveira, Diretor Geral.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GENIVAL BARBOSA RODRIGUES -. DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2026/2027.

RATIFICO, conforme determina a Lei das Estatais de nº 13.303/2016, o Despacho do Ilmo. Sr. SAULO ALISSON DE MENEZES OLIVEIRA, Diretor Geral, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

CONTRATADO: GENIVAL BARBOSA RODRIGUES ME, inscrita sob nº CNPJ: 08.184.848/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL COMO: FACAS, BAINHAS, PEDRA DE AMOLAR/AFIADOR E OUTROS ITENS NECESSÁRIO AO SERVIÇO DE ABATE DE ORIGEM ANIMAL NESTA UNIDADE INDUSTRIAL - AFIM, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2026/2027.

VALOR: R\$ 14.740,00 (quatorze mil setecentos e quarenta reais).

Mossoró-RN, 05 de outubro de 2026

SAULO ALISSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Geral**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 156,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a RAQUEL MARIA DE CARVALHO SILVA, Registro Geral nº 10XXXX92, CPF nº 673.XXX.XXX-49, Professora, nível III, referência 09, matrícula nº 87009, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Eva Maria Dantas da Fonseca, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do Art. 8º §1º, §4º, I e §5º, I da ELOM nº 11/2022 c/c art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.301/2006 e art. 40, § 5º da CF/88.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 9.691,70 (nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme § 4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (LC nº 237/2026): R\$ 7.753,36

Ad. Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 029/2008 – 25 ANOS/25%): R\$ 1.938,34

Valor do Benefício: R\$ 9.691,70

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social**PORTARIA Nº 157,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ALIANA MICHELE DA COSTA, portadora do Registro Geral – CPF nº 851.xxx.xxx-72, Professora, Nível III, referência 10, matrícula nº 81302, vínculo 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Eva Maria Dantas da Fonseca, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do art. 9º, incisos I e II, §1º, I e § 2º, I da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 10.339,11 (dez mil e trezentos e trinta e nove reais e onze centavos), conforme § 1º, I, art. 9º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (Lei Complementar Municipal nº 237/2026): R\$ 8.141,03

Ad. Tempo de Serviço (art. 72 da LC 029/2008 – 27 anos 27%): R\$ 2.198,08

Valor do benefício: R\$ 10.339,11

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 9º, § 2º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

**PORTARIA Nº 158,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ALEXANDRINA NEILIANE DA COSTA, portadora do Registro Geral nº 001.xxx.906 ITEP-RN, CPF nº 878.xxx.xxx-68, Professora, Nível IV, referência 09, matrícula nº 93300, vínculo 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E. M. Antônio Soares de Aquino, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do art. 9º, incisos I e II, §1º, I e § 2º, I da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 11/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 12.017,72 (doze mil e dezessete reais e setenta e dois centavos), conforme § 1º, I, art. 9º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (Lei Complementar Municipal nº 237/2026): R\$ 9.691,71

Ad. Tempo de Serviço (art. 72 da LC 029/2008 – 24 anos 24%): R\$ 2.326,01

Valor do benefício: R\$ 12.017,72

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 9º, § 2º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

**PORTARIA Nº 159,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a JACINTA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA, Registro Geral nº 6XXXX0, CPF nº 302.XXX.XXX-25, Professora, nível III, referência 09, matrícula nº 086770, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. Ricardo Vieira do Couto, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do Art. 8º §1º, §4º, I e §5º, I da ELOM nº 11/2022 c/c art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.301/2006 e art. 40, § 5º da CF/88.

Art. 2º O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 9.691,70 (nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme § 4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (LC nº 237/2026): R\$ 7.753,36

Ad. Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 029/2008 – 25 ANOS/25%): R\$ 1.938,34

Valor do Benefício: R\$ 9.691,70

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

**PORTARIA Nº 160,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a MARIA DAS NEVES RODRIGUES PIRES, Registro Geral - CPF nº 328.XXX.XXX-15, Professora, nível III, referência 09, matrícula nº 86819, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Parque das Rosas, com carga horária de 30 horas semanais, nos termos do Art. 8º §1º, §4º, I e §5º, I da ELOM nº 11/2022 c/c art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, art. 1º, § 2º, da Lei nº 11.301/2006 e art. 40, § 5º da CF/88.

Art. 2º - O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 9.691,70 (nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme § 4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (LC nº 237/2026): R\$ 7.753,36

Ad. Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 029/2008 – 25 ANOS/25%): R\$ 1.938,34

Valor do Benefício: R\$ 9.691,70

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

**PORTARIA Nº 161,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MOSSORÓ – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 9 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a ITACIRA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 7XX.XX1 ITEP-RN, e CPF nº 254.XXX.XXX-00, Agente Comunitária de Saúde, referência 13, matrícula nº 113069, vínculo 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do Art. 8º, §4º, I e §5º, I da ELOM nº 11/2022 c/c art. 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - O benefício terá a título de proventos integrais o valor de R\$ 5.916,57 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), conforme § 4º, I, art. 8º, ELOM nº 11/2022, sendo assim discriminados:

Salário Base (LC nº 180/2022): R\$ 4.622,32

Ad. Tempo de Serviço (Art. 72 da LC nº 029/2008 – 28 ANOS/28%): R\$ 1.294,25

Valor do Benefício: R\$ 5.916,57

Art. 3º O valor estabelecido no art. 2º será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, de acordo com o disposto no art. 8º, § 5º, I, da ELOM nº 11/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de outubro de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

PREFEITO DE MOSSORÓ

ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR